



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

UNIDADE DE CONTROLE DE MANDADOS - SEMCI

**AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO,
na forma abaixo:**

Aos NOVE dias do mês de JANEIRO do ano de 2025, em cumprimento ao r. mandado nº 510015016450, extraído dos autos do processo nº 505931032.2023.4.025002 para pagamento do débito de R\$ 1.330.058,54 em que figuram como parte UNIAS - FAZENDA NACIONAL contra ESTRUTURA DE MOTOMOTOS ISGRA LTDA, me dirigi à RUA DO COITO, N.º 313 - PENHA - FLORESTA - RJ e sendo aí, após as devidas formalidades legais, procedi à penhora dos bens a seguir descritos:

1. MOVEL DA RUA DO COITO, N.º 313 - PENHA - FLORESTA - RJ

Realizada a penhora dos bens relacionados e descritos, nomeei depositário(a) o(a) Senhor(a)

SEBASTIÃO NUNES TABOAS BR
portador(a) da Carteira de Identidade nº 02.450.850.4 CPF nº 088.709.137.15 o(a) qual declarou que reside na R. Rodolfo Nave. 60, nº 151 - BARRA DA TRINDADE - FLORESTA - RJ.

cientificando o(a) a não abrir mão do depósito sem prévia e expressa determinação do MM. Juiz Federal da 6ª V. C. Nada mais havendo, lavrei o presente auto, que após lido e achado conforme vai devidamente assinado por mim e pelo(a) depositário(a).

[Assinatura]

Oficial de Justiça Avaliador

[Assinatura]

Depositário(a)